



**COTAÇÃO DE PREÇO 272/2024/300**

**OBJETO : MATERIAIS/PEÇAS P/ EQUIP.DE REFRIGERAÇÃO,**

**VENCIMENTO : 03/05/2024**

**CONDIÇÕES GERAIS**

- Condição de pagamento: 30 DDL
- Os pagamentos serão efetuados por meio de crédito em conta corrente junto ao Banco do Brasil S/A, ficando ajustado que o comprovante do crédito será reconhecido pela contratada como documento de quitação do débito.
- A proposta deverá ser encaminhada via e-mail, mencionando em assunto o nº desta cotação no endereço: **proposta\_cetesb@sp.gov.br – ssartori@sp.gov.br.**
- A proposta deverá Indicar marca; catálogo ou referência do produto ofertado, acompanhada das respectivas especificações.
- A proposta deverá ter o nome do responsável por sua formulação.
- O julgamento da proposta será por itens distintos.
- A validade da proposta não deverá ser inferior a 60 dias, a contar da data do encerramento da cotação.
- Os materiais ofertados serão para entrega na CETESB – na Av. Professor Frederico Hermann Junior, nº 345, Alto de Pinheiros, São Paulo – SP. (quaisquer condições de entrega diferente desta, deverá ser informada na proposta).
- Serão desclassificadas as propostas que apresentarem prazos de entrega:
  - a) superiores a 45 dias para produtos de origem nacional
  - b) superiores a 120 dias para produtos de origem internacional
- Proposta apresentada em desconformidade com o solicitado poderá ser desconsiderada.
- **A empresa vencedora deverá possuir registro no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo – CAUFESP. A negativa em realizar o cadastro acarretará na desclassificação da proposta apresentada**

**NO CASO DE CONTRATAÇÃO, CONSTARÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL AS SEGUINTE PENALIDADES:**

A inexecução total ou parcial deste Instrumento Contratual ou cometimento de falhas de qualquer natureza que comprometam, em qualquer grau, o cumprimento das obrigações assumidas, garantida prévia defesa, sujeitará a CONTRATADA, sem prejuízo das sanções previstas em lei, às estabelecidas a seguir:

1 - A pena de advertência será aplicada a critério da CETESB, quando o contratado infringir obrigação contratual pela primeira vez.

2 - A pena de multa será assim aplicada:

I – de 30% do valor total corrigido da avença, no caso de inexecução total do contrato;

II – de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da avença, relativo à parte da obrigação não cumprida, no caso de inexecução parcial do contrato;



III – de 1% (um por cento) do valor corrigido da avença, no caso de atraso injustificado na execução do contrato, acrescido de:

- a) 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, para atrasos de até 30 dias;
- b) 0,4% (quatro décimos por cento) ao dia, para atrasos superiores a 30 dias, no que exceder ao prazo previsto na alínea “a” deste inciso.

§ 1º – Os percentuais de que tratam as alíneas “a” e “b”, do inciso III, deste artigo, incidirão sobre o valor total corrigido do contrato.

§ 2º – A reincidência no descumprimento do prazo de entrega ensejará a aplicação da multa em dobro.

§ 3º - O valor correspondente à multa aplicada poderá ser, a critério da CETESB, descontado dos pagamentos devidos em decorrência da execução do contrato que ensejou a sanção ou ser descontado de eventuais créditos a receber.

§ 4º – Inexistindo o desconto nos moldes previstos no § 3º, deste artigo, o correspondente valor deverá ser recolhido, através de guia apropriada, no prazo de 10 (dez) dias corridos contados da notificação.

§ 5º – O valor da penalidade ficará restrito ao valor total do contrato.

§ 6º – A aplicação da penalidade de multa independe de prévia aplicação de penalidade de advertência.

2.1 - O atraso injustificado superior a 60 (sessenta) dias corridos será considerado inexecução total, salvo razões de interesse público expostos em ato motivado da autoridade competente.

2.2 - O não pagamento das multas no prazo e formas indicados, implicará no registro de devedor no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN e na inscrição do débito na Dívida Ativa do Estado para cobrança judicial.

3 - As penalidades previstas poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, observadas as prescrições legais pertinentes e as disposições estabelecidas nos respectivos instrumentos convocatórios.

4 - Independentemente das sanções estabelecidas nos incisos I e II, do 2, a CONTRATADA, em razão se sua inadimplência, arcará ainda, a título de perdas e danos, com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, se nenhum dos classificados remanescentes aceitar a contratação nos termos propostos pela inadimplente.

5 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a CONTRATADA que:

- a) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa exigida na entrega dos materiais;
- b) cometer fraude fiscal.

6 - A multa, que possui natureza de cláusula penal, não exclui o direito da CETESB de exigir pagamento para cobertura de perdas e danos e de outros eventuais prejuízos.

**Shirlei Aparecida Sartori**  
**SETOR DE COMPRAS E IMPORTAÇÃO**  
**Fone: (11) 3133-3016**



**OBS: A PROPOSTA DEVERÁ SER APRESENTADA CONFORME MODELO ACIMA, ACOMPANHADA DA FICHA TÉCNICA DO PRODUTO E CARTA DE EXCLUSIVIDADE.**

## **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

### **ITEM 01**

#### **QTE: 100 PEÇAS**

ISOLANTE TÉRMICO FLEXÍVEL DE ESPUMA ELASTOMÉRICA DE ESTRUTURA CELULAR FECHADA, FORMATO TUBULAR - AC13X28. - ESPESSURA DA PAREDE 13MM; - DIÂMETRO INTERNO 28MM; - COMPRIMENTO: 2 METROS. - FAIXA DE TEMPERATURAS: -40°C A +105°C; - FATOR DE RESISTÊNCIA  $\mu \geq 3.000$  /  $\mu$  MÉDIO = 5.000; - RESISTENTE AO FOGO; - NÃO CONTÉM GÁS C.F.C

### **ITEM 02**

#### **QTE: 50 PEÇAS**

ISOLANTE TÉRMICO FLEXÍVEL DE ESPUMA ELASTOMÉRICA DE ESTRUTURA CELULAR FECHADA, FORMATO TUBULAR - AC13X18. - ESPESSURA DA PAREDE 13MM; - DIÂMETRO INTERNO 18MM; - COMPRIMENTO: 2 METROS. - FAIXA DE TEMPERATURAS: -40°C A +105°C; - FATOR DE RESISTÊNCIA  $\mu$  MAIOR OU IGUAL 3.000 /  $\mu$  MÉDIO = 5.000 - RESISTENTE AO FOGO; - NÃO CONTÉM GÁS C.F.C

### **ITEM 03**

#### **QTE: 21 KILOGRAMA**

TUBO DE COBRE FLEXIVEL - SOLDAVEL, MEDINDO 1/2"

### **ITEM 04**

#### **QTE: 03 UNIDADES**

PLACA ELETRÔNICA CONTROLADORA; PEÇA ORIGINAL COMPONENTE DA UNIDADE CONDENSADORA COM CAPACIDADE NOMINAL DE 36.000 BTU/H, MODELO A0BA36LFTL, Nº DE SÉRIE T003351, DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT DA MARCA FABRICANTE FUJITSU. **CÓDIGO DE REFERÊNCIA: K07BS-1005HUE-C1 DA FUJITSU**

### **ITEM 05**

#### **QTE: 50 METROS**

ISOLANTE TERMICO; DE ESPUMA ELASTOMERICA; PARA SER UTILIZADO EM TUBO DE COBRE DE 7/8 POLEGADA EM SISTEMA DE AR CONDICIONADO; ESPESSURA DE 13 MM; CONFORME NORMAS NBR/ABNT VIGENTES.

### **ITEM 06**

#### **QTE: 50 METROS**

ISOLANTE TERMICO; FABRICADO EM ESPUMA ELASTOMÉRICA FLEXÍVEL; PARA TUBO DE COBRE DE 3/8" DE DIÂMETRO; FORNECIDO EM TUBOS COM 2 METROS; COM ESPESSURA DE 13 MM; DEVENDO OBEDECER A NORMA DIN 4140.

### **ITEM 07**

#### **QTE: 50 ROLO**

FITA ISOLANTE; EM PVC, PARA INSTALACAO DE AR CONDICIONADO; SEM COLA; COR BRANCA; LARGURA: 10 CM; ESPESSURA: 0,10MM; NORMA TECNICA: CONFORME NORMAS VIGENTES



**ITEM 08**

**QTE: 50 METROS**

FITA ISOLANTE; EM PVC, PARA INSTALACAO DE AR CONDICIONADO; SEM COLA; COR BRANCA; LARGURA: 10 CM; ESPESSURA: 0,10MM; NORMA TECNICA: CONFORME NORMAS VIGENTES.

**ITEM 09**

**QTE: 10 ROLOS**

FITA ADESIVA DE PAPELARIA MULTIUSO, FILME EM POLIETILENO REFORÇADO EM TECIDO LAMINADO DE ALGODÃO, MEDINDO 48MM X 50M, NA COR BRANCA. REFERÊNCIA: MODELO 717 DA TECTAPE

**ITEM 10**

**QTE: 22 UNIDADES**

VÁLVULA DE ESFERA GBC COM CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA DE 3/8 DE POLEGADA ODF PARA SOLDA, COM PORTA DE ACESSO TIPO SCHRADER. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: MATERIAL DO CORPO: LATÃO; MATERIAL DA CONEXÃO: COBRE; MÁXIMA PRESSÃO DE TRABALHO: 45 BAR (650 PSIG); FAIXA DE TEMPERATURA: -40 A 150 °C; FLUXO: BIFLUXO. MODELO DE REFERÊNCIA: GBC 10S (009L7051) DA MARCA DANFOSS.

**ITEM 11**

**QTE: 20 UNIDADES**

VÁLVULA DE ESFERA GBC COM CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA DE 5/8 DE POLEGADA ODF PARA SOLDA, COM PORTA DE ACESSO TIPO SCHRADER. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: MATERIAL DO CORPO: LATÃO; MATERIAL DA CONEXÃO: COBRE; MÁXIMA PRESSÃO DE TRABALHO: 45 BAR (650 PSIG); FAIXA DE TEMPERATURA: -40 A 150 °C; FLUXO: BIFLUXO. MODELO DE REFERÊNCIA: GBC 16S (009L7053) DA MARCA DANFOSS.

**ITEM 12**

**QTE: 06 UNIDADES**

TUBO DE COBRE RÍGIDO COM DIÂMETRO NOMINAL DE 3/4 DE POLEGADA - BARRA DE 6 METROS.

**ITEM 13**

**QTE: 34 UNIDADES**

CURVA PARA TUBULACAO; 45 GRAUS; DE COBRE; NA COR NATURAL DO COBRE; DIAMETRO NOMINAL DE 3/4 POLEGADAS (22MM); CONEXAO BOLSA X BOLSA; PARA SISTEMA DE AR COMPRIMIDO; CONFORME NORMAS NBR/ABNT VIGENTES.

**ITEM 14**

**QTE: 30 UNIDADES**

CURVA DE COBRE 90° COM DIÂMETRO NOMINAL DE 3/4 DE POLEGADAS, PARA REFRIGERAÇÃO.

**ITEM 15**

**QTE: 02 rolos**

MANTA FILTRANTE NA COR CINZA, COM ESPESSURA DE 10MM, LARGURA DE 1300MM. ROLOS DE 10 METROS DE COMPRIMENTO CADA. DEMAIS CARACTERÍSTICAS: CONSTITUÍDAS DE FIBRAS SINTÉTICAS ENTRELAÇADAS E INTERLIGADAS POR UMA RESINA RESISTENTE E À PROVA D'ÁGUA; PESO ESPECÍFICO DE 210 G/M<sup>2</sup>; BOA UNIFORMIDADE DAS MANTAS; BOA EFICIÊNCIA NA FILTRAGEM DE PARTÍCULAS GROSSAS; ALTA DURABILIDADE; LAVÁVEIS; NÃO SE DEFORMAM; NÃO SOLTAM RESÍDUOS. REFERÊNCIA: MODELO P-210 DA FABRICANTE 3M.



**ITEM 16**

**QTE: 50 UNIDADES**

ISOLANTE TERMICO; FABRICADO EM ESPUMA ELASTOMERICA FLEXIVEL; PARA TUBO DE COBRE DE 1/4 POLEGADA DE DIAMETRO; FORNECIDO EM TUBOS COM 2 METROS; COM ESPESSURA DE 13 MM; DEVENDO OBEDECER A NORMA DIN 4140.

**ITEM 17**

**QTE: 50 UNIDADES**

ISOLANTE TERMICO; EM ESPUMA ELASTOMERICA FLEXIVEL; PARA TUBO DE COBRE DE 1/2 POLEGADA DE DIAMETRO; FORNECIDO EM TUBOS DE 2 METROS; COM ESPESSURA DE 13 MM; DEVENDO OBEDECER A NORMA DIN 4140.

**ITEM 18**

**QTE: 60 UNIDADES**

ISOLANTE TERMICO; EM ESPUMA ELASTOMERICA FLEXIVEL; PARA TUBO DE COBRE DE 1 POLEGADA DE DIAMETRO; FORNECIDO EM TUBOS COM 2 METROS; COM ESPESSURA DE 13MM; CONFORME NORMAS NBR/ABNT VIGENTES.

**ITEM 19**

**QTE: 25 METROS**

TUBO; DE COBRE RIGIDO; CLASSE A; LIGA C12200; CONFORME ASTM C.D.A.; DIAMETRO NOMINAL DE 1/2 POLEGADA (15 MM); SOLDAVEL; SEM COSTURA; NA COR DO COBRE; CONFORME ABNT NBR 13206.

**LOCAL DE ENTREGA:**

**SEDE CETESB**

**AV. PROF. FREDERICO HERMANN JR, 345 – ALTO DE PINHEIROS – SÃO PAULO - SP**